



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2025

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativas apresentadas pela Câmara Municipal de Varre-Sai, bem como a existência de saldo a ser utilizado;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI**, Estado do Rio de Janeiro, e a Sra. **MÁRCIA NUNES VIEIRA**, ambos já qualificados no termo original, resolvem, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epigrafado, com amparo no art. 107 e 124, I e II da nova Lei de Licitações c/c a Cláusula Segunda do Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, fica prorrogado por 12 (doze) meses, cujo termo final será 16/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 - O imóvel locado continuará sendo utilizado pela CONTRATANTE, na Avenida José Ramos Vieira, 81 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varre-Sai/RJ - Cep 28.375-000, nas mesmas condições estabelecidas no contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo aluguel o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente, mediante emissão de documento fiscal dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

4.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, 17 DE JANEIRO DE 2026.

SANDERSON HELENO DE MATOS MARIANO
PRESIDENTE

MÁRCIA NUNES VIEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____